



TERMO ADITIVO Nº 03/23 AO CONTRATO Nº 12/21 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. , NA FORMA ABAIXO:

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Santa Lucia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pela sra. **GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade de nº 109.2562006-IGP/RS, regularmente inscrita no CPF/MF de nº 013.877.920-16 e pelo o sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da carteira de identidade de nº 302706320-9 expedida pelo STJC/IIRS, inscrito no CPF/MF de nº 952.835.520-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900013287/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de agosto de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO – Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 3.822.174,12 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6126

NOTA DE EMPENHO: 0468/2023

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 16 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante


GISLAINE INGRID KRUG
Contratada


LUCIANO RODRIGO WEIAND
Contratado



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói